



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 31	13/03/2015
		Procº 43-02/8	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 8/2015

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 08/2015, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 13 de fevereiro de 2015, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0958	Proc. n.º 102
Data 015/03/24	N.º 48/X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

4 – O disposto nos números anteriores aplica-se, com as necessárias adaptações, aos contratos de subempreitada de obras públicas.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 13 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores



Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 13 de março de 2015.
Publique-se.

O Representante da República



Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino